



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 – PMJC

Processo Administrativo Nº 001/2021 – PMJC

Inexigibilidade Nº 001/2021 - PMJC

O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA – PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro – CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado CONTRATANTE, e, **ARMANDO FERRAZ & ALANA MENEZES - ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.253.747/0001-38, com sede na Rua Ipiranga, 1653 – Sala: 02, espaço “B” – CEP: 64.049-420, Bairro: Fátima, em Teresina-PI, neste ato representado por seu sócio gerente ARMANDO FERRAZ NUNES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PI nº 14/77, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, conforme Art. 25, inciso II, § 1º, c/c Art. 13, inciso II e IV e alterações da Lei Nº 14.039/2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

1.0 – DAS CONDIÇÕES BÁSICAS, DAS ABRANGÊNCIAS, DAS REALIZAÇÕES E DOS OBJETIVOS

1.1 – Das Condições Básicas

Contratação de Escritório de Advocacia Especializado na área pública para fazer jus a serviço de advocacia para acompanhar o estado de adimplência e inadimplência do município junto ao TCE/PI, CAUC, CADIN, SIAFI, SICONV e outros órgãos públicos objeto de celebração de convênios, prestações de contas junto ao TCE/PI, bem como todos os processos que se encontram em tramite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, envolvendo, por conseguinte, o acompanhamento do trâmite processual, peticionamento e a sustentação oral perante os órgãos acima destacados, durante a vigência do presente contrato.

1.2 – Das Abrangências, das Realizações e dos Objetivos

O objetivo primordial do trabalho será defender os interesses do CONTRATANTE e de seu representante legal, quando a Ação versar sobre ato de gestão pública do órgão contratante, em todos os processos, inclusive recursos, em tramite nos juízos determinados no item acima destacado.

Os serviços prestados serão de advocacia, consultoria, assessoria, apoio, execução, acompanhamento e sustentação, nas causas em trâmites nos já mencionados juízos, desde que necessários para a defesa integral do CONTRATANTE, até finalização do processo.

2.0 - DA FORMA E DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos aqui referidos serão efetuados sempre com a provocação da parte CONTRATANTE, que terá a obrigação de apresentar todos os documentos requeridos pela CONTRATADA, em tempo hábil, sempre que este os requisitar ou considerar imprescindível para a elaboração da defesa.

A prestação dos serviços, ora contratados, será realizada, habitualmente, pela CONTRATADA no endereço profissional acima mencionado, ressalvando-se que, sempre que houver necessidade, a CONTRATADA deverá comparecer à sede do CONTRATANTE, em datas e horários previamente convencionados entre os pactuantes.

Havendo necessidade de comparecimento da CONTRATADA, além da quantidade acima destacada, comprovada a efetiva necessidade, este, havendo disponibilidade profissional, deverá

Prefeitura de João Costa

Praça Central, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI. CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0034

E-mail: prefeituramunicipaljoocosta@gmail.com



comparecer à comarca da contratante para realização dos serviços necessários. No entanto, caso inexista a possibilidade de comparecimento à comarca por parte da contratada, este deverá indicar, imediatamente, um substituto para suprir com zelo e eficiência sua impossibilidade, devendo, para tanto, o CONTRATANTE arcar com todas as despesas necessárias.

Sempre que for necessário o deslocamento da CONTRATADA para outra localidade, arcará o CONTRATANTE com todas as despesas adicionais (deslocamento e diárias).

3.0 - DOS HONORÁRIOS, DAS DESPESAS, DAS CUSTAS, DA VALIDADE, RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Dos Honorários

O valor a título de honorário é de **R\$: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, os quais deverão ser pagos mensalmente e obrigatoriamente até o 5º dia útil do mês subseqüente, totalizando o valor para o período de 12 (doze) meses de **R\$: 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**.

3.2 – Das Despesas e das Custas

Todas as custas, despesas processuais e extra-processuais, condução, pedidos de certidões, cópias, autenticações e outras, ficarão a cargo do CONTRATANTE. Eventual sucumbência da parte adversária por verba honorária, qualquer que seja a respectiva fixação, pertencerá à CONTRATADA, por força da lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil), ressaltando-se que os mesmos deverão, obrigatoriamente, ser repassados pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, no momento da apuração da sentença, nos termos nela estipulados, sem excluir a livre cobrança e recebimentos dos mesmos, em proveito próprio.

3.3 – Da Validade

O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do mesmo, podendo ao final ser renovado, depois de entendimentos firmados entre as partes, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.4 – Recursos e Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do recurso do TESOIRO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.02.00	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJ. ATIVIDADE	04.122.0027.2010	Manutenção da Secretaria Administração e Planejamento
NAT. DESPESA	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
F.R. - C.A.	0.001.00	TESOURO MUNICIPAL

4.0 - DAS CONDIÇÕES PARA COBRANÇA DOS HONORÁRIOS

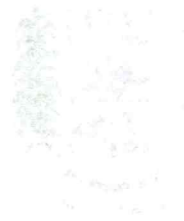
4.1 – Do prazo para pagamento e atualização dos honorários

Os honorários terão seus valores expressos em reais na quantia acima estipulada, e o pagamento deverá ser efetuado mensalmente na forma como ficou convencionado no item 3.1, até o termino da vigência do presente contrato. Vencidos os prazos estipulados para o pagamento do valor mencionado no referido item, estes serão devidamente atualizados pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

5.0 – DAS PREMISSAS DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Aplicam-se ao presente, no que não for conflitante, todos os conceitos, pressupostos, diretrizes, princípios e condições estabelecidas e pactuadas na presente proposta.

1060 0602



... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..



Os serviços e suas decorrências regem-se pelos *princípios recíprocos* da confiança, equidade, sigilo profissional, reserva quanto as ideais, procedimentos e/ou sugestões oferecidas, discrição, lealdade, diálogo constante e prévio, principalmente nos casos de consultas ou pedidos de opiniões a outros consultores externos, princípios ainda da transparência e facilitação interna de acesso às informações e relacionamentos, sem prejuízo de outras regras, implícitas ou decorrentes, próprias dessa natureza de trabalho. Nesse contexto, compromete-se o CONTRATADO, rigorosamente, com as defesas que se fizerem necessárias.

6.0 – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO CONTRATUAL

O CONTRATANTE e à CONTRATADA obrigam-se a respeitar o presente Contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração mensal constante na cláusula terceira, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo Contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

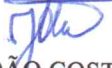
Ficam as partes acordadas que qualquer uma delas poderá rescindir o contrato pré-avisando a outra no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, sem prejuízo das responsabilidades acima cominadas, desde que apresente razões justas para tal procedimento.

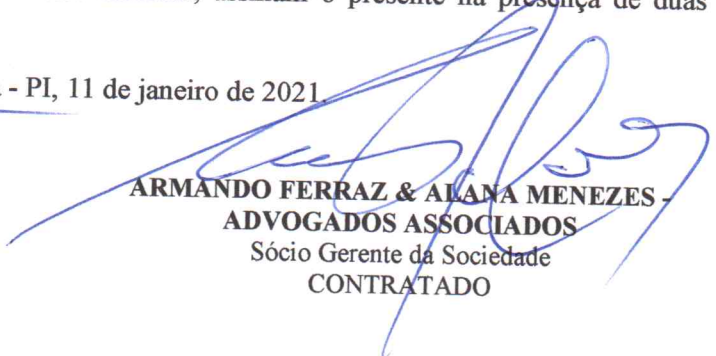
7.0 – DO FORO E DA ACEITAÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de São João do Piauí, da qual o município de João Costa-PI é termo judiciário, com preferência a qualquer outro, para dirimir eventuais controvérsias a respeito desta avença.

Estando de acordo com os termos deste contrato, assinam o presente na presença de duas testemunhas.

João Costa - PI, 11 de janeiro de 2021.


MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA/PI
JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ARMANDO FERRAZ & ALANA MENEZES -
ADVOGADOS ASSOCIADOS
Sócio Gerente da Sociedade
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: João Gomes de Oliveira
CPF: 005.362.973-63

NOME: João Neto de S
CPF: 881.387.803-63



Prefeitura Municipal
João Costa
Estado do Piauí



RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 – PMJC

Processo Administrativo Nº 001/2021 – PMJC

Inexigibilidade Nº 001/2021 - PMJC

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE JOÃO COSTA – PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro – CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ARMANDO FERRAZ & ALANA MENEZES - ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.253.747/0001-38, com sede na Rua Ipiranga, 1653 – Sala: 02, espaço “B” – CEP: 64.049-420, Bairro: Fátima, em Teresina-PI, neste ato representado por seu sócio gerente ARMANDO FERRAZ NUNES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PI nº 14/77, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia Especializado na área pública para fazer jus a serviço de advocacia para acompanhar o estado de adimplência e inadimplência do município junto ao TCE/PI, CAUC, CADIN, SIAFI, SICONV e outros órgãos públicos objeto de celebração de convênios, prestações de contas junto ao TCE/PI, bem como todos os processos que se encontram em tramite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, envolvendo, por conseguinte, o acompanhamento do trâmite processual, peticionamento e a sustentação oral perante os órgãos acima destacados, durante a vigência do presente contrato.

VALOR: R\$: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor para o período de 12 (doze) meses de R\$: 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do mesmo, podendo ao final ser renovado, depois de entendimentos firmados entre as partes, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.02.00	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJ. ATIVIDADE	04.122.0027.2010	Manutenção da Secretaria Administração e Planejamento
NAT. DESPESA	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
F.R. - C.A.	0.001.00	TESOURO MUNICIPAL

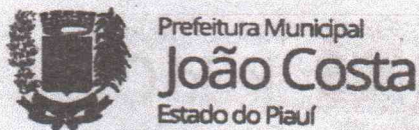
João Costa - PI, 11 de janeiro de 2021.

Prefeitura de João Costa

Praça Central, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI. CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0034

E-mail: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com



Prefeitura Municipal
João Costa
Estado do Piauí

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 - PMJC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

EMENTA: CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADO À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA - PI. ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Considerando o exposto pelo Procurador Geral da Prefeitura Municipal, **RATIFICO** o presente procedimento de Dispensa de licitação, para contratação de empresa para Prestação dos Serviços de Borracharia, destinado à manutenção da frota de Veículos, Ambulâncias, Caminhões, Ônibus e Máquinas da Prefeitura municipal de João Costa - PI.

EMPRESA: MARIO LOPES DA SILVA - ME "Central dos Pneus", inscrita no CNPJ sob o nº 04.412.465/0001-03, com sede na Av. Cândido Coelho, 1415 - Centro - CEP: 64.760-000, na cidade de São João do Piauí/PI, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Mario Lopes da Silva, portador da cédula de identidade nº 2.069.777 - SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 005.169.033-06.

VALOR: R\$ 17.030,00 (dezessete mil e trinta reais).

Encaminhe-se à CPL para emissão das vias do contrato e Publicação do Edital de Licitação, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

João Costa - PI, 22 de janeiro de 2021.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
João Costa
Estado do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 - PMJC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 - PMJC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no foneário da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro - CEP: 4.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: MARIO LOPES DA SILVA - ME "Central dos Pneus", inscrita no CNPJ sob o nº 04.412.465/0001-03, com sede na Av. Cândido Coelho, 1415 - Centro - CEP: 64.760-000, na cidade de São João do Piauí/PI, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Mario Lopes da Silva, portador da cédula de identidade nº 2.069.777 - SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 005.169.033-06, doravante denominado CONTRATANTE.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação dos Serviços de Borracharia, destinado à manutenção a frota de Veículos, Ambulâncias, Caminhões, Ônibus e Máquinas da Prefeitura municipal de João Costa - PI, conforme Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.

VALOR: R\$ 17.030,00 (dezessete mil e trinta reais)

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/FMS/Recursos Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do Social/QSE/FUNDEB 40%, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇ.	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.	
02.01.00 - GAB	04.122.0026.2007 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Pref	3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	1.001,00	
02.02.00 - SEMAP	04.122.0027.2010 - Manutenção da Secretaria Administração e Planejamento			
02.03.00 - SEMUT	26.782.0666.2012 - Manutenção e Conservação da Sec. Mun. de Transporte			
02.06.00 - AGRIF.	20.122.0027.2020 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária			
02.07.00 - SEDUC	12.361.0753.2024 - Administração e Encargos da Secretaria			
02.08.00 - FUNDEB 40%	12.361.0269.2043 - Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar-40%			1.116,01
02.11.00 - FMS	10.301.0210.2055 - Manutenção e Encargos do FMS			1.214,02
02.13.00 - FMAS	08.244.0172.2071 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social			1.311,04

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei Nº 8.666/93 e de comum acordo entre as partes.

João Costa/PI, 22 de janeiro de 2021.



Prefeitura Municipal
João Costa
Estado do Piauí

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref:
Processo Administrativo Nº 001/2021 - PMJC
Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2021

Considerando o exposto pela Procuradoria Geral do município, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação do Escritório de Advocacia **ARMANDO FERRAZ & ALANA MENEZES - ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.253.747/0001-38, com sede na Rua Ipiranga, 1653 - Sala: 02, espaço "B" - CEP: 64.049-420, Bairro: Fátima, em Teresina-PI, a fim de prestar assessoria jurídica na área pública para acompanhar o estado de adimplência e inadimplência do município junto ao TCE/PI, CAUC, CADIN, SIAFI, SICONV e outros órgãos públicos objeto de celebração de convênios, prestações de contas junto ao TCE/PI, bem como todos os processos que se encontram em tramite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, envolvendo, por conseguinte, o acompanhamento do trâmite processual, peticionamento e a sustentação oral perante os órgãos acima destacados, durante a vigência do presente contrato, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensal.

João Costa - PI, 07 de janeiro de 2021.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
João Costa
Estado do Piauí

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 - PMJC
Processo Administrativo Nº 001/2021 - PMJC
Inexigibilidade Nº 001/2021 - PMJC

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro - CEP: 4.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ARMANDO FERRAZ & ALANA MENEZES - ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.253.747/0001-38, com sede na Rua Ipiranga, 1653 - Sala: 02, espaço "B" - CEP: 64.049-420, Bairro: Fátima, em Teresina-PI, neste ato representado por seu sócio gerente ARMANDO FERRAZ NUNES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PI nº 14/77, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia Especializado na área pública para fazer jus a serviço de advocacia para acompanhar o estado de adimplência e inadimplência do município junto ao TCE/PI, CAUC, CADIN, SIAFI, SICONV e outros órgãos públicos objeto de celebração de convênios, prestações de contas junto ao TCE/PI, bem como todos os processos que se encontram em tramite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, envolvendo, por conseguinte, o acompanhamento do trâmite processual, peticionamento e a sustentação oral perante os órgãos acima destacados, durante a vigência do presente contrato.
VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor para o período de 12 (doze) meses de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do mesmo, podendo ao final ser renovado, depois de entendimentos firmados entre as partes, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.02.00	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJ. ATIVIDADE	04.122.0027.2010	Manutenção da Secretaria Administração e Planejamento
NAT. DESPESA	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
F.R. - C.A.	0.001.00	TESOURO MUNICIPAL

João Costa - PI, 11 de janeiro de 2021.

Logo of the Ministry of Health and Family Welfare, Government of Karnataka, featuring a central emblem and text in Kannada.

Logo of the Government of Karnataka, featuring a central emblem and text in Kannada.

Text in Kannada, likely a title or header for the document.

Text in Kannada, likely a title or header for the document.

Text in Kannada, likely a title or header for the document.

Main body of text in Kannada, containing detailed information or instructions.

Main body of text in Kannada, containing detailed information or instructions.

Text in Kannada, likely a title or header for the document.

Text in Kannada, likely a title or header for the document.

Text in Kannada, likely a title or header for the document.

Text in Kannada, likely a title or header for the document.

Logo of the Ministry of Health and Family Welfare, Government of Karnataka, featuring a central emblem and text in Kannada.

Logo of the Government of Karnataka, featuring a central emblem and text in Kannada.

Text in Kannada, likely a title or header for the document.

Text in Kannada, likely a title or header for the document.

Main body of text in Kannada, containing detailed information or instructions.

Main body of text in Kannada, containing detailed information or instructions.

Main body of text in Kannada, containing detailed information or instructions.

Main body of text in Kannada, containing detailed information or instructions.

Main body of text in Kannada, containing detailed information or instructions.

Main body of text in Kannada, containing detailed information or instructions.

Main body of text in Kannada, containing detailed information or instructions.

Main body of text in Kannada, containing detailed information or instructions.

Main body of text in Kannada, containing detailed information or instructions.

Main body of text in Kannada, containing detailed information or instructions.

